

REGULAMENTO

do VI Congresso Internacional



Direito
indical

09 e 10 de maio

2019 Fortaleza-Ceará-Brasil

Sindicalismo Reveses e desafios Pós-Reforma

Org. Científico: Géron Marques

Informações
(85) 3267-7597
98897-7566, wts
99690-3869, wts



www.excolasocial.com.br

IRACEMA

O nome Iracema foi uma criação do escritor cearense José de Alencar, que trocou as letras da palavra América, técnica conhecida como anagrama.

A obra *Iracema*, escrita em 1865, narra a história de uma índia muito bela, “a virgem dos lábios de mel”, cujo cabelo longo era negro como a asa da graúna, e corria pelas praias e sertão do Ceará. O romance, numa linguagem de poesia em prosa, enfoca a Lenda do Ceará e o nascimento do primeiro cearense. É uma das obras primas das letras jurídicas do Brasil, enquanto expressão de estética romântica; idealiza o feminino, a mulher nativa, o patriotismo, exalta as belezas da natureza e o amor, consagrando o choque cultural entre a selvagem Iracema, e o europeu Martim Soares Moreno, que se apaixonam perdidamente.

José de Alencar canta os costumes dos tabajaras, as guerras, o roubo da filha de Tupã, com quem Martim tem um filho, Moacir, que significa “filho da dor”. Traída pelo amante, nas guerras entre tribos, Iracema “murcha como uma flor arrancada do seu seio”. E definha, afogada no sentimento que dilacera sua alma.

Fortaleza homenageia a índia mãe do Ceará com o nome de uma das praias mais famosas da cidade, a Praia de Iracema, e várias estátuas na avenida Beira Mar.

No material gráfico deste Congresso, o Prof. Gérson Marques desenhou uma destas estátuas, com pinceladas fortes e cores vibrantes, dando o contraste entre cores quentes e, no arco da bela Iracema, o azul do mar, transformado ligeiramente em uma vela de jangada, outro símbolo de nossa terra, tingido de verde na poesia de Alencar.

O Ceará é sol, é mar, é força, é vibração, amor e raça.



Fortaleza, 04 de fevereiro de 2019.

Prezado(a) congressista, seja bem vindo a mais uma edição do Congresso Internacional de Direito Sindical.

Este instrumento institui o **REGULAMENTO DO VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO SINDICAL**, a se realizar em Fortaleza-CE, no período de 09 a 10 de maio de 2019, promovido pela **EXCOLA**-Excelência em Formação Social, **GRUPE**-Grupo de Estudos e Defesa do Direito do Trabalho e do Processo Trabalhista, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará (UFC) e pelo **FCSE-C**-Forum das Centrais Sindicais no Estado do Ceará, com o apoio do MPT/CONALIS-CE.

O presente Regulamento, elaborado pelos promoventes, após consultados informalmente organismos de apoio, rege e disciplina a organização, a realização e o funcionamento do Congresso mencionado, ficando publicado no site oficial da Excola em página própria do evento, sem prejuízo de ser publicado, também, nos sites das entidades e órgãos parceiros.

As dúvidas porventura surgidas posteriormente, serão esclarecidas e definidas pela organização do evento.

Francisco Gérson Marques de Lima
Professor Tutor do GRUPE/UFC
Organizador e Coordenador Científico

REGULAMENTO DO CONGRESSO INTERNACIONAL 2019

1 DISPOSIÇÕES GERAIS, PROMOÇÃO E ENTIDADES DE APOIO

Fica instituído o Regulamento do VI Congresso Internacional de Direito Sindical, que se realizará em Fortaleza-CE, nos dias 09 e 10 de maio de 2019, promovido pela **EXCOLA-Excelência em Formação Social**, pelo **FCSEC-Forum das Centrais Sindicais no Estado do Ceará** e pelo **GRUPE-Grupo de Estudos e Defesa do Direito do Trabalho e do Processo Trabalhista**, com o apoio do MPT/CONALIS-CE e de outros organismos públicos e privados.

O FCSEC é constituído pelas seguintes **Centrais Sindicais no Estado do Ceará**: Força Sindical, UGT, CSP-Conlutas, CUT, CTB, Nova Central e CSB.

Em âmbito nacional, ressalta-se como entidades apoiadoras Centrais sindicais, Confederações, Federações e diversos sindicatos cearenses e de outros Estados, que o espaço aqui disponível não permite nominar e porque algumas adesões surgiram no curso dos preparativos para o Congresso.

Também na categoria de entidades parceiras ou de encontram-se:

- Ministério Público do Trabalho (CONALIS/CE);
- OAB/COMSINDICAL-CE;
- Editora LTR

A Organização do Congresso agradece a todos os organismos e entidades de apoio, sem os

quais o evento não se realizaria. Na abertura do evento e no site da Excola serão divulgados os nomes das entidades apoiadoras.

É assegurada condição especial às entidades patrocinadoras e seus indicados às vagas, aos quais se conferem determinadas prerrogativas, conforme se verá em tópico adiante, deste Regulamento.

A língua oficial do congresso é o Português/Brasil, sem prejuízo de eventuais palestras ocorrerem em espanhol, inglês ou na língua pátria do palestrante.

As **despesas dos participantes ouvintes** serão arcadas pelos próprios interessados, que se responsabilizarão por passagens, hospedagem, locomoção, alimentação etc. Isto se dá porque o Congresso é promovido, essencialmente, mediante parcerias, sem o caráter de assembleia nem de reunião de executivas sindicais. Todos os custos, contribuições voluntárias e arrecadações são vinculados à realização do evento, não servindo para cobrir despesas pessoais, salvo se houver expresso acordo neste sentido.

Todas as comunicações via email deverão ser encaminhadas para congressosindical@gmail.com. Informações e inscrições poderão ser realizadas no site www.excolasocial.com.br.

2 TEMÁRIO CENTRAL DO CONGRESSO

O Congresso terá por temário central **“Reveses e Desafios Pós-Reforma”**, o que envolve os temas mencionados na programação.

- *(consulte a Programação, no site).*

Apesar da índole internacional, neste ano o

Congresso porá em destaque as questões **nacionais brasileiras**, considerando os grandes desafios postos ao Direito do Trabalho e às instituições trabalhistas, sobretudo em face da Reforma Trabalhista de 2017 e de outras normas supervenientes.

3 NATUREZA DO CONGRESSO

O Congresso Internacional de Direito Sindical é um evento semi-aberto, voltando-se, a um só tempo, às entidades promoventes e patrocinado-

ras, bem como ao público externo, o que implica divisão do número de vagas entre os participantes e diversidade no modo de custeio.

4 DOS PALESTRANTES E COORDENADORES CONVIDADOS

O Congresso Internacional de Direito Sindical promoverá o diálogo e a troca de experiências entre sindicalistas e entidades sindicais de diversos lugares, do país e do exterior, das mais variadas posições e atribuições no mundo sindical. Para tanto, convida os representantes de diversos setores da atuação sindical, conforme se vê dos destaques abaixo:

- Antonio Neto (CSB)
- Miguel Torres (Força Sindical)
- Calixto Ramos/Reginaldo (CNTI/NCST)
- Atenágoras Lopes (CSP-Conlutas)
- Canindé Pegado (UGT)
- Vagner Freitas/Valeir (CUT)
- Dimas Barreira (SINDIÔNIBUS/CE)
- Jane Eire Calixto (Advogada, Presidente da

COMSINDICAL/CE)

- Zilmara Alencar (Advogada-DF)
- Clovis Renato (Doutor, Advogado)
- Géron Marques (Doutor, professor da UFC, MPT/Conalis-CE)
- Carlos Chagas (Advogado sindical/CE)
- Meton Marques (Doutor, professor, Desembargador TRT-22ª Região)
- Victor Hugo (SRI-Uocra/Argentina)

O Congresso se reserva ao direito de, eventualmente, realizar substituições ou inversões da ordem de pronunciamentos dos palestrantes e coordenadores de mesa, quando necessário ou por força maior.

5 A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO

5.1. Comunicação

Todas as comunicações via email deverão ser encaminhadas para congressosindical@gmail.com.

Informações e inscrições poderão ser realizadas no site www.excolasocial.com.br.

Os telefones disponíveis são:

- (85) 3267-7597
- 98897-7566, wts.
- 99690-3869, wts.

5.2. Responsáveis

A **organização** do evento incumbe, sob o ponto de vista acadêmico, científico e metodológico, ao Professor Doutor **Francisco Géron Marques de Lima**, tutor do GRUPE, autor de obras jurídicas e membro da CONALIS-CE (MPT).

O **FCSEC-Forum das Centrais Sindicais no Estado do Ceará** participa efetivamente da formatação e discussão dos temas e mesas que compõem o evento, tendo papel fundamental

na concepção e desenvolvimento do Congresso, além de apoio na disponibilização de bens e serviços. As Centrais cearenses, nominadas neste Regulamento, igualmente dão inestimável contribuição e integram o grupo auxiliar da organização.

A **promoção e a operacionalização** do evento é de responsabilidade da EXCOLA-Escola de Excelência em Formação Social.

5.3. Definição das diversas categorias de entidades

O Congresso Internacional de Direito Sindical é um evento custeado por entidades sindicais, com temas voltados para o sindicalismo, independentemente de ideologia sindical e de vinculação a correntes político-partidárias. Algumas entidades custeiam serviços ou material, enquanto outras preferem encaminhar seus representantes para inscrição. Este modelo acaba gerando uma série de distinção entre a posição das entidades no Congresso. Veja-se:

- a. São **entidades promoventes** o FCSEC (Forum das Centrais Sindicais no Ceará) e o GRUPE (Grupo de Estudos em Direito do Trabalho, UFC), os quais são idealizadores do evento e participam de sua organização, da implementação, da colaboração na arrecadação de fundos, na disponibilização auxiliar de serviços etc. A partir de 2017, a EXCOLA também passou a ser promotora, cumulando com a função operacional.
- b. **Patrocinadoras (patrocinantes):** são as entidades que, atendendo a solicitação da organização do evento, contribuem com valores, bens e serviços, na forma dos respectivos pedidos de patrocínio.
- c. **Entidades parceiras:** são as que, embora não enquadradas nas categorias anteriores, têm histórico de reciprocidade na promoção do evento, contribuindo para a realização e divulgação do congresso.
- d. **Entidades de apoio:** são aquelas que, mesmo não sendo promoventes, patrocinadoras nem parceiras, têm afinidade com o evento e contribuem, direta ou indiretamente, para o seu sucesso, podendo ser transitórias ou não neste mister.
- e. **Organizadora:** a organização de evento, bem como a arrecadação, concentração e utilização de fundos é confiada à EXCOLA-Escola de Excelência em Formação Social, a quem cabe a arrecadação e administração de fundos, otimização dos serviços, celebração de contratos civis e de prestação de serviços, convênios com rede hoteleira, logística, divulgação do Congresso etc.

5.4. Prerrogativas das entidades promoventes e patrocinadoras

As entidades e os organismos **patrocinadores e parceiras** poderão entregar à Organização do evento, previamente, panfletos e informativos, em dimensões e quantidades razoáveis, para que sejam inseridos nas pastas individuais dos congressistas ou para que fiquem acessíveis nas mesas de recepção do Congresso.

Os interessados deverão entregar o material pretendido à Organização do evento, com

disponibilização de pessoal para ajudar nos trabalhos de inserção e intercalação, até o dia **03.05.2019 (sexta-feira)**. Havendo concorrência de material em excesso, a Organização do evento decidirá sobre o caso, facultando que o excedente seja disponibilizado em mesas e secretaria do evento, sempre que possível. Não será permitido material de cunho ofensivo à imagem das pessoas, físicas ou jurídicas, troca de insultos nem ofensas à ética.

6 DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O presente Congresso ocorrerá nos dias 09 e 10 de maio de 2019 (quinta e sexta-feira).

O Hotel escolhido para o evento é o MAREIRO, situado na Av. Beira Mar, 2380, bairro Meireles, Fortaleza-CE, Fone (85) 3266-7200, o qual possibilitou condições especiais de auditório, hospedagem e alimentação. Em suas proximidades, porém, situam-se outros hotéis, possibilitando ao congressista escolher o que melhor lhe aprouver, segundo

sua conveniência, para hospedagem.

A Organização solicita aos congressistas que se hospedarem no hotel que, desde a reserva do respectivo apartamento, **identifiquem-se** como participantes do Congresso Sindical, o que implicará em tarifa reduzida. Cabe a quem se interessar por **passeios**, porém, informar-se pessoalmente e arcar com as despesas respectivas.

7 FORMATAÇÃO BÁSICA DO CONGRESSO

O evento terá a seguinte formatação:

7.1. Dia 09.05.2019:

- a partir das 07h30min: credenciamento.
- 8h40min: abertura
- 09h: início das palestras

7.2. Dia 09.05.2019 (manhã e tarde): funcionamento e desenvolvimento das Mesas, apresentações e debates, das 13:30h às 17h;

7.3. Dia 10.05.2019 (manhã e tarde): desenvolvimento das Mesas, apresentações e debates, a partir das 8h45min. O encerramento se dará às 17h20min, com a conclusão sobre o temário do Congresso (edição de verbetes conclusivos, proposições etc.).

7.4. Noites: livres.

O horário de almoço seguirá conforme a programação constante do folder, dentro dos intervalos próprios. Os congressistas poderão almoçar no próprio hotel ou nas suas redondezas, nos termos de sua inscrição.

Lazer, diversão, passeios etc., não são atribuições da organização do evento, motivo pelo qual não possui qualquer responsabilidade em sua promoção ou por eventuais infortúnios que palestrantes ou congressistas em geral sofram.

A organização do evento recomenda cautela aos que saírem a pé do hotel ou forem à praia, a fim de evitar abordagem por pessoas malfazejas.

8 CONCURSO DE ARTIGOS

Nesta edição, não haverá concurso de artigos nem exposição ou defesa de teses.

Isto se deve a razões particulares do evento, cujo público principal é composto de

sindicalistas, muitos dos quais sem vivência acadêmica e sem domínio das normas da ABNT e de metodologia científica.

9 DAS INSCRIÇÕES

9.1. Informações gerais e comuns (pré-inscrição e inscrição):

Destina-se o Congresso aos atores do mundo sindical. Considerando a dificuldade de espaço físico e o modelo de custeio, o evento será semi-aberto ao público. As entidades patrocinadoras possuem vagas asseguradas, na conformidade do que tenha sido acertado com a organização do evento. As demais vagas serão abertas ao público, mediante pagamento prévio do valor das inscrições.

a) Data/período de inscrição: de 11.03.2019 a 26.04.2019.

b) Pré-inscrição: Considerando pedidos de participantes de outras localidades, que precisam providenciar passagens aéreas e cumprir certas formalidades em suas instituições, fica admitida pré-inscrição, no período de 22/fev a 10.03.2019, fase na qual a Congresso ainda conclui certas etapas. É necessário o pagamento da inscrição.

c) Número de participantes: O evento conta com 500 vagas, das quais 250 pertencem às entidades promotoras e patrocinadoras (Centrais, Confederações, Federações e Sindicatos), encontrando-se, portanto, bloqueadas para preenchimento pelos indicados por estas entidades.

d) Para o público externo, ficam abertas 250 vagas, que serão preenchidas mediante inscrição definitiva, nos termos deste Regulamento.

e) Valor da inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais), por pessoa. Valor sujeito a alteração, após 15.04.2019 (R\$ 280,00, per capita).

f) Grupos a partir de 03 pessoas, até o limite de 08: R\$ 140,00, individuais. Oferta não vale para meia.

g) Dados bancários, para pagamento da taxa de inscrição e doações:

EXCOLA-Escola de Excelência em Formação Social, CNPJ 24.792.230/0001-07 (ME)
Razão social: Viviane Pessoa de Azevedo
Banco: Caixa Econômica Federal (104), Agência 1276
Conta poupança jurídica nº 36-7, operação 022.

h) Meia (Metade da inscrição, 40% das vagas): Terão direito ao benefício da meia

(metade do valor da inscrição destinada ao público), para ingresso no evento, mediante comprovação de sua situação, nos termos das Leis nº 12.933/2013, nº 10.741/2003 e nº 12.852/2013, e Decr. nº 8.537/2015, no total de 40% das vagas ofertadas ao público para inscrição no Congresso: estudantes, idosos (mais de 60 anos), deficientes com acompanhantes e jovens carentes. A comprovação se dará conforme os documentos e formalidades exigidos por cada uma destas normas, cabendo ao interessado encaminhá-los à organização do evento imediatamente e atentar para o resultado da análise. Caso a comprovação seja insuficiente ou impertinente, o requerente poderá providenciar o complemento do valor total da taxa de inscrição, desde que ainda reste vaga no evento e esteja no prazo, conforme seja acertado com a Organização do evento.

i) Almoço e estadia (hospedagem): A Organização do evento não se responsabiliza por alimentação, hospedagem e traslado dos congressistas. Os palestrantes receberão o apoio necessário, inclusive no pertinente a estes itens.

Por comodidade, conveniência e melhor preço, a Organização do evento recomenda que, no ato da inscrição, os congressistas optem por almoço no próprio local do Congresso (restaurante do hotel), acrescentando o depósito pertinente (R\$ 55,00 por cada almoço). O hotel do evento dispõe de serviço de buffet aos inscritos que optem por almoçar no recinto (buffet + suco ou refrigerante + sobremesa).

j) A inscrição só se perfectibiliza com a conclusão do pagamento da taxa de inscrição.

l) Não haverá devolução da taxa de inscrição por motivo de desistência ou quando a organização do Congresso não houver dado causa. No caso de desistência justificada, o valor da inscrição poderá ser computado como crédito, para abatimento em novo evento promovido pela Excola, sem juros ou correção, até junho/2020.

9.2. Participantes indicados pelas entidades parceiras/colaboradoras

As **entidades colaboradoras** dispõem de quantitativo de vagas, previamente estabelecido pela organização do evento, para que façam a destinação interna de sua conveniência. Os **indicados** pelas entidades que assim houverem colaborado com o Congresso **estão dispensados de pagarem inscrição**.

Em seguida, cada entidade patrocinadora encaminhará relação nominal de seus indicados à Organização do Congresso, até o dia **15.04.2019 (segunda-feira)**, constando nome completo, CPF, telefone e email, devendo os beneficiários preencher individualmente formulário eletrônico disponibilizado no site www.excolasocial.com.br/eventos, no mesmo prazo, impreterivelmente, para

formalização definitiva e oportuna emissão dos certificados eletrônicos de participação. As vagas remanescentes, não indicadas ou não confirmadas, serão distribuídas com o público geral pela Organização do Congresso.

Os organizadores do Congresso não se responsabilizam pelos critérios implementados pelas entidades patrocinadoras e parceiras na escolha de seus indicados, embora seja exigível o encaminhamento da relação nominal por essas entidades e que os interessados, por elas indicados, preencham o formulário eletrônico de inscrição (www.excolasocial.com.br/eventos), respeitados os prazos do parágrafo anterior.

9.3. Inscrições do público em geral

Além dos participantes indicados pelas entidades patrocinadoras, a inscrição é aberta ao público para preenchimento das vagas remanescentes (250), observando-se o seguinte procedimento:

- **Passo 1 (preenchimento do formulário):** o interessado deverá preencher o formulário, qualquer que seja sua condição (público externo, indicação de entidade parceira etc.), disponível no site www.excolasocial.com.br/eventos, fazendo a opção apropriada ou que melhor lhe provenha. Lembre-se: há mais de uma opção, conforme opte por almoçar ou não no restaurante do hotel.
- **Passo 2 (pagamento da inscrição):** o interessado deve providenciar o pagamento da inscrição em qualquer agência bancária, mediante depósito na conta da Excola (ver dados tópico “Das Inscrições/Informações gerais”) e envio do comprovante para o endereço congressosindical@gmail.com, dentro

do prazo de inscrição. Neste caso, é desnecessário boleto, bastando o depósito individualizado à Excola.

Se preferir, pode pagar usando serviços da internet (PagSeguro), disponível no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

Além do pagamento da inscrição, o interessado poderá antecipar o pagamento do(s) almoço(s), de forma a assegurá-lo no restaurante, à razão de R\$ 55,00 por almoço. O benefício da meia inscrição ou eventual outro desconto não influencia no valor do almoço.

- **Passo 3 (conclusão da inscrição):** a inscrição só é considerada completa mediante o efetivo pagamento do valor da inscrição. Na dúvida ou para confirmar o pagamento, telefone ou encaminhe email para a Excola. No caso de utilizar corretamente o pague-seguro, o pagamento é confirmado pelo próprio sistema eletrônico.

9.4. Informações complementares

O interessado deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, inclusive indicando o email, por meio do qual receberá informações sobre o Congresso, oportuno envio dos Certificados de participação (serão digitais, eletrônicos), artigos, notícias do Congresso etc.

As informações prestadas nos formulários são de exclusiva responsabilidade dos

congressistas.

Os dados pessoais dos congressistas e sua identificação, constantes do formulário próprio, não serão tornados públicos pela organização do evento.

A confirmação das inscrições é feita mediante divulgação de relação nominal dos inscritos, no site da Excola, página do Congresso.

10 OBJETIVOS

O Congresso Internacional de Direito Sindical visa a aprofundar discussão sobre o sindicalismo brasileiro, levando em conta a liberdade sindical, as diversas ameaças ao Direito Coletivo do Trabalho e às conquistas sociais. Propõe-se, também, a promover o diálogo com os diversos atores sociais que lidam com o Direito Coletivo do Trabalho.

Assim, constitui-se, ainda, em fonte de estudos e pesquisa sobre a realidade sindical, propiciando possíveis soluções e sugestões

para os temas mais palpitantes e preocupantes do sindicalismo, no Brasil e no mundo.

Ao mesmo tempo, cumpre papel de troca de experiências e informações entre sindicalistas, professores, autoridades e profissionais do Direito do Trabalho.

Tudo isso, claro, sem esquecer a tentativa de unificação de teses e de formas de atuação sindical, respeitando sempre as peculiaridades de cada entidade e de suas concepções político-ideológicas.

11 PÚBLICO ALVO

Conforme já esclarecido neste Regulamento, o Congresso Internacional de Direito Sindical é voltado, principalmente, para as entidades sindicais e os sindicalistas de categorias profissionais.

Quem tem participado de edições anteriores poderá atestar que os congressistas são, em regra, do movimento sindical, de várias Centrais, o que proporciona discussão eclética e dialética. Desde a quarta edição do Congresso, representantes de entidades também têm participado, tanto

como congressistas quanto na condição de palestrantes e coordenadores de mesa.

Contudo, os temas acabam atraindo o interesse de advogados, magistrados, membros do Ministério Público do Trabalho, professores, estudantes de Direito e profissionais militantes do Direito do Trabalho.

O Congresso, todavia, é semi-aberto, sendo os congressistas indicados pelas respectivas entidades colaboradoras e parte das vagas abertas ao público.

12 JUSTIFICATIVA E HISTÓRICO DO CONGRESSO

Desde 2008, o **GRUPE**-Grupo de Estudos e Defesa do Direito do Trabalho e do Processo Trabalhista, vinculado à Universidade Federal do Ceará (UFC), em parceria com a **Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região** e o **FCSEC**-Forum das Centrais Sindicais no Estado do Ceará, vem realizando Seminários de Direito Sindical. Inicialmente, o evento era acadêmico, realizando-se na Faculdade de Direito da UFC, em forma de seminários, debates dirigidos e simpósios.

O GRUPE/UFC intensificou as discussões sobre o sindicalismo, aprofundando seus estudos e se aproximando das entidades sindicais. Assim, os debates meramente jurídicos ganharam dimensões sociais, históricas e políticas. Neste esforço, o GRUPE conseguiu dialogar com o MPT, influenciando na criação de uma Coordenadoria de Direito Coletivo no Ceará (2008, com iniciativas desde 2006), que inspirou a futura CONALIS-Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical, no Ceará, e, pouco depois, na criação da Comissão de Direito Sindical da OAB/CE.

Fruto de todo este esforço foi instituído o FCSEC-Forum das Centrais Sindicais no Ceará (2010), com o objetivo de debater temas comuns do sindicalismo local, com as Centrais, o MPT e a academia.

Em 09/03/2012, ocorreu a quarta versão local do Seminário de Direito Sindical, possibilitando, como de costume, amplo debate com as entidades sindicais e a livre e democrática manifestação dos sindicalistas. Nos dias 25 a 27.04.2012, o Tribunal Superior do Trabalho promoveu o Seminário sobre Liberdades Sindicais, de âmbito nacional, em Brasília-DF, oportunidade em que as entidades acharam ser conveniente mais eventos para discutir o assunto e mais direito à participação e intervenções de sindicalistas.

Então, potencializando a experiência já demonstrada no Ceará, o Ministério Público do Trabalho, por meio da CONALIS/CE, e o GRUPE resolveram promover debate mais amplo, possibilitando que se abrisse discussão a respeito do contexto mundial, ideia encampada pelo Procurador-Geral do Trabalho e pelo Coordenador Nacional da CONALIS. O evento assumiu dimensão internacional, com a co-promoção do FCSEC, o qual incrementou a

participação de entidades de representação nacional.

Nos dias 10 a 12 de abril de **2013**, realizou-se o primeiro Congresso Internacional, com número de participantes superior a 1.000 (um mil) e demanda de pessoas que não puderam ser atendidas por falta de espaço físico do auditório, em Fortaleza. No ano seguinte (**2014**), foram ofertadas 1.500 (mil e quinhentas) vagas, distribuídas em dois auditórios. Em **2015**, o Congresso voltou às suas origens acadêmicas, sendo realizado no auditório da Faculdade de Direito da UFC. Constatando que o principal público não seria o estudantil, mas o sindical, o evento voltou a ser realizado na rede hoteleira, em **2016**, com mais de 700 participantes. Nessa ocasião, decidiu-se que o Congresso Internacional Sindical não sairia de Fortaleza, o que fora sugerido por alguns congressistas. Em **2017**, às vésperas da Reforma Trabalhista, o Congresso transcorreu com público aproximado de 800 pessoas, encontrando as entidades sindicais preocupadas com o futuro do Direito Coletivo. Em 2018, não houve clima para a realização do evento, considerando a instabilidade política e sindical, ao lado do aprofundamento na crise do Direito do Trabalho, sobretudo do Coletivo.

A **presente edição** dá mais uma contribuição às grandes questões sindicais no Brasil, abordando os problemas e dificuldades que a Reforma Trabalhista (2017) provocou.

Por fim, cabe esclarecer que o Congresso mencionado possui algumas peculiaridades: **primeiro**, ele nasceu dentro de um ambiente neutro e científico, que é a Universidade, a academia jurídica; **segundo**, ele é fruto de discussões diretas com as Centrais sindicais locais, que participam desde a escolha do tema até a organização das mesas, passando pelo patrocínio do evento; **terceiro**, o Congresso põe no mesmo espaço as várias representações sindicais, independentemente de suas ideologias e concepções, além de órgãos do Poder Público, como o Judiciário, o Ministério Público e o Ministério do Trabalho; **quarto**, o evento tomou rumo superior aos interesses acadêmicos e sindicais locais, passando a ser compreendido como de grande relevância por entidades das várias localidades do país e, até, internacionais.

13 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS MESAS

As mesas ou painéis serão compostos nas datas e horários constantes do programa do Congresso e serão presididas pelas autoridades previamente indicadas, que terão a incumbência de coordenar os trabalhos, concedendo a palavra a cada um dos painelistas, seguindo a ordem apropriada e mantendo o controle do tempo consignado na Programação. Este trabalho e o controle do tempo das falas será colaborado com o Cerimonialista e a Organização do evento, para comodidade da Mesa.

É incumbência do Presidente ou coordenador de mesa, ainda, manter a ordem nos debates e o respeito mútuo, selecionar as perguntas pertinentes, zelar para que não haja repetição nas manifestações e adotar outras providências que entenda necessárias ao regular e democrático desenvolvimento dos trabalhos.

Por regra, a composição das mesas será de:

- a) **Presidente ou coordenador**; e
- b) **Palestrante(s)**, por 15min cada;

É facultado à organização do Congresso, ainda, acrescentar um “**provocador**” do tema, que terá a função de problematizar brevemente o assunto (03 min), no início do funcionamento do painel, e de um **patronum**, que representará as entidades patrocinantes na Mesa e terá direito a fazer uma pergunta verbal, se assim o desejar, ou de uma intervenção de 03 min, ao final do painel respectivo.

Após as palestras do painel, será franqueada a participação do auditório (15min ou o tempo que restar disponível para início do painel seguinte). As perguntas serão feitas por escrito e entregues a funcionário competente, que as repassará à Presidência da mesa, salvo casos excepcionais, indicados pela Organização do evento.

14 DEBATES

14.1. Introdução:

Por regra, haverá debates em todas as mesas, nos termos da programação previamente divulgada, salvos os casos de eventual impossibilidade de adiantamento de horário ou outro superior. Os debates primarão pelos princípios do respeito mútuo, da concisão, da simplicidade e da celeridade.

14.2. Disposições comuns:

a) As intervenções dos participantes/ congressistas **serão feitas por escrito** ao Presidente ou Coordenador da Mesa, em papel fornecido pela organização do evento (blocos), devendo os manifestantes se identificar pelo nome e órgão a que pertencem e indicar os destinatários das perguntas.

b) O Presidente ou Coordenador da mesa selecionará, organizará e distribuirá as intervenções e perguntas, fixando prazo razoável para resposta, seguindo o organograma do Congresso.

A fim de viabilizar os debates que se sucederão durante o evento e organizar as manifestações dos participantes, além de evitar eventuais animosidades pessoais, assegurando, porém, alto nível nos diálogos e democracia participativa, ficam instituídas as seguintes regras:

c) A plateia não terá direito a réplica, salvo se houver tempo suficiente, caso em que as novas manifestações se darão nos mesmos termos e modo das provocações originárias.

Só em casos excepcionais serão permitidas intervenções verbais, como questões de ordem e comunicação de imprevistos, de interesse geral do público.

Os casos omissos serão deresolvidos pela coordenação de mesa e coordenação científica do evento.

14.3. Disposições específicas:

a) Nas mesas especificamente destinadas a debates com os membros do Ministério Público do Trabalho, Magistrados do Trabalho e peritos da Organização Internacional do Trabalho, a plateia poderá se manifestar por escrito, nos moldes das disposições comuns desta cláusula, no momento apropriado, mas sem questionar decisões ou posições dessas autoridades no exercício de seus cargos, de modo a pessoalizar os debates ou comprometer o mister funcional;

b) Não serão admitidas manifestações ofensivas nem pessoais a quem quer que seja, cabendo ao Presidente ou Coordenador da mesa cassar a palavra ou não ler a manifestação escrita de quem descumprir tal regra, no asseguramento do nível elevado,

respeitoso e sereno dos debates.

c) Nas mesas redondas, quando houver, haverá um coordenador encarregado de administrar a ordem das falas e primar pela igualdade de oportunidades, zelando pelo respeito mútuo entre todos. Na primeira rodada (1ª etapa), cada convidado fará sua apreciação inicial; depois (2ª etapa), seguir-se-á uma segunda rodada para réplica; e, por fim (3ª etapa), ocorrerá a conclusão por cada convidado, sendo esta a terceira e última rodada. O coordenador poderá fazer pequenos e breves intervenções visando estimular o debate. O auditório poderá encaminhar ao coordenador indagações ou considerações escritas, para análise de sua conveniência em submeter ou não à Mesa ou a algum convidado específico.

15 PROPOSIÇÕES E SEU PROCESSAMENTO

15.1. Informação geral

As proposições, em forma de verbetes concisos, terão caráter sobretudo prático, sem relegar a sustentabilidade técnico-científica, e devem ter pertinência direta com o temário central do Congresso, não podendo ultrapassar do número de 10 (dez) proposições, no todo. O Coordenador científico zelará para que

não haja concentração de proposições numa única entidade nem haja manifestações ofensivas ou desrespeitosas, cuidando para que os verbetes ou proposições não sejam contraditórios entre si. Cabe ao autor da proposição fundamentá-la sucintamente.

15.2. Encaminhamento de proposições:

As proposições poderão ser encaminhadas pelos promoventes, entidades patrocinadoras ou de apoio, com antecedência e por escrito,

ao email do Congresso (congressosindical@gmail.com). O prazo final é o dia **29.04.2019** (segunda-feira).

15.3. Processamento das proposições:

Feita a proposição, será ela submetida ao Coordenador científico, para análise prévia de procedibilidade, primando-se pela unidade do Congresso. Satisfeitos os requisitos de pertinência temática, relevância, adequação e igualdade propositiva, o GRUPE e o FCSEC darão prosseguimento, mediante análise de conteúdo, para apresentação ao Congresso, sendo Relator nato o Coordenador científico.

A síntese das proposições aceitas será entregue

aos congressistas durante o evento, para deliberação, que consistirá em “aprovada” ou “não-aprovada”, ressalvados os consertos de meros erros materiais e gramaticais. A etapa de deliberação será contínua e não admitirá suspensão, prorrogação ou adiamento.

As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes no ato de votação, que será pública e aberta.

15.4. Resultado das proposições aprovadas:

No Congresso, a matéria será votada e, se aprovada, constará dos anais do evento, podendo ser feitos outros encaminhamentos, conforme a natureza da proposição. A proposição aprovada não conterá a identificação de sua autoria, porquanto será resultado da vontade dos congressistas.

No caso de rejeição de proposição, poderá ser apresentada na edição seguinte do Congresso, pelo mesmo procedimento e sob as mesmas condições estabelecidas, atendida a vinculação do temário central.

16 CONCLUSÕES DO CONGRESSO DE FORTALEZA

Ao final, o Congresso resultará em documento que sintetizará os conteúdos do evento, para disponibilização eletrônica em sites das entidades promotoras e parceiras.

Haverá a discussão, votação e aprovação de texto sobre o tema do Congresso, de modo a expressar o pensamento dos congressistas, ao que se dará ampla e oportuna divulgação.

17 EMISSÃO DE CERTIFICADOS

Os certificados serão enviados por meio eletrônico, conforme os e-mails indicados pelos congressistas nos formulários de inscrição, e terão formato PDF ou outro que se mostre seguro. A Organização do Congresso não se responsabiliza por dificuldade na remessa ou o seu não recebimento pelo interessado, quando houver problema na caixa postal destinatária ou por erro na

informação prestada pelo congressista.

Atribui-se, para efeitos acadêmicos e de qualificação profissional, a duração de **16h/aulas**, a ser computadas em cada Instituição de Ensino Superior na categoria que suas normas internas estabelecerem.

Terá direito ao Certificado o congressista que tenha, **pelo menos, 50% de frequência.**

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As conclusões do Congresso serão amplamente divulgadas e enviadas a quem de direito.

Caberá à Organização do evento resolver quaisquer questões aqui não reguladas, imperiosas ou supervenientes.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2019.

Francisco Gérson Marques de Lima
Coordenador da CONALIS/CE
Professor Tutor do GRUPE/UFC

ANEXO ÚNICO (Síntese de prazos)

PRAZOS E DATAS RELEVANTES DO CONGRESSO

	Evento	Data final
1	Período de realização do Congresso	09 a 10.05.2019
2	Período de inscrição	11.03 a 26.04.2019
3	Pré-inscrições (ainda sem programação do evento; há o pagamento da inscrição)	22.02 a 10.03.2019
4	Valor da taxa de inscrição (R\$ 200)	Depois de 15.04.2019: R\$ 280
5	Prazo para as entidades patrocinadoras depositarem suas contribuições	15.04.2019
6	Prazo para as entidades patrocinadoras enviarem a lista de seus indicados	15.04.2019
7	Prazo final para entrega de material gráfico pelos patrocinadores/parceiros	03.05.2019
8	Prazo para envio de proposições pelos patrocinadores e promovedores	29.04.2019
-	Prazo para as entidades patrocinadoras agendarem eventual reunião reservada, na sala do Congresso (29.04.2019).	Evento não disponível
-	Prazo para encaminhamento de trabalhos científicos (concurso de artigos),	Evento não disponível

Apoios e patrocínios

Relação até o fechamento deste Regulamento



Zilmara Alencar
Consultoria Jurídica

FETRAVESP- Federação dos Vigilantes/SP

ENTIDADES PROMOVENTES E ORGANIZADORA



O FCSEC-Forum das Centrais Sindicais no Ceará foi instituído em 28.10.2010, reunindo várias entidades representadas pelas respectivas Centrais, com a finalidade de

Segundo o instrumento que o instituiu, “o FCSEC objetiva discutir desafios meta-sindicais ou de interesse comum dos seus membros e traçar políticas de enfrentamento dos problemas de média ou grande dimensões, de maneira uniforme e fortalecida, no âmbito do Estado do Ceará, preservando, todavia, no mais, a individualidade ideológica e de concepção de política sindical. Reconhecem as entidades subscritoras a necessidade de atuação conjunta, para a proteção dos trabalhadores e do movimento sindical cearense, considerando os desafios que possam ultrapassar a esfera de representatividade de um ou mais sindicatos ou federações, especialmente se eles forem filiados a Centrais diferentes. As reuniões do Fórum ocorrerão sempre que necessárias, cabendo a qualquer dos seus integrantes solicitá-las.”



O GRUPE é um grupo de estudos da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, criado em 2006. É composto de alunos da UFC e de outras Instituições de Ensino Superior, além de Graduados e Pós-Graduados em Direito, incluindo advogados, Procuradores, magistrados etc. Muitos alunos do GRUPE hoje são profissionais da área jurídica. Sua atividade vai desde os debates internos até a atuação prática de seus conhecimentos.

A EXCOLA nasceu em 2016, com a finalidade de colaborar cientificamente com o GRUPE, os alunos e os sindicalistas, arrecadar fundos para eventos de Direito do Trabalho e promover cursos especializados neste ramo do conhecimento, especializando-se em Direito Coletivo.

Atualmente, especializou-se em formação sindical.

Seguindo uma linha mais neutra e compromissada com a pesquisa sindical, a EXCOLA vem promovendo debates e cursos em todo o país, por meio de professores com titulação de mestre ou doutor, experiência profissional não inferior a cinco anos, domínio de didática, boa oratória, produção acadêmica e acessibilidade ao público.

Sempre à frente nos temas mais caros ao sindicalismo e mais modernos, a EXCOLA cumpre o papel de discutir a organização e o futuro dos sindicatos, num contexto de democracia, representatividade, ética e resistência.

